CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 267/2015

Autor: Vereador J. Carlos Filhos

Ementa: Institui o Programa de Licitação Sustentável

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente Projeto de Lei nº 267/2015, de autoria do Vereador J. Carlos Filho, visa instituir o Programa de Licitação Sustentável no âmbito dos processos licitatórios do Município de Salvador.

É o que se passa a expor.

Parecer:

O projeto de lei apresentado coaduna-se com o disposto no art art.3º,§8º, da Lei 8666/93, Lei 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal7546/2011 e Lei Municipal 4484/92.

Ante o exposto, opino pela **aprovação** deste projeto.

Sala das Comissões,

Alexandre Aleluia

Vereador – Partido Democratas